

Leite ajuda evitar intoxicação? VERDADE ou MITO ?

Dr..Paulo César Pulitini Campos, MSc*

Dentre as sugestões que nos são enviadas pelos funcionários das empresas onde atuamos, com relativa frequência surge o pedido para introduzir na jornada de trabalho a oferta de leite, como medida preventiva contra possíveis efeitos nocivos dos produtos químicos manipulados nas atividades laborais. Para esclarecer esse assunto elaboramos este texto..

- As avaliações quantitativas dos agentes químicos usados na fabricação dos produtos da empresa devem ser o fator de definição da existência ou não de condições insalubres e a base para a adoção das Medidas de Proteção Coletiva e ou os Equipamentos de Proteção Individual;
- As medidas de Proteção Coletiva e os Equipamentos de Proteção Individual devem ser conhecidos e fazer parte da rotina de cada trabalhador;
- Os riscos de acidente com os produtos químicos manipulados devem estar devidamente mapeados e os funcionários precisam ser treinados sobre os procedimentos para o enfrentamento dessa situação;
- Quanto ao uso do LEITE, mesmo que aja um acidente com contato corporal, ingestão ou inalação do produto químico, **NÃO SERIA INDICADO O USO DO LEITE**, como tratamento ou medida para diminuir a absorção pelo organismo.
- Além de não existir nenhuma comprovação do benefício do leite nas intoxicações e envenenamentos, sabemos que em alguns casos a ingestão do leite com essa finalidade, pode aumentar a ação do agente intoxicante.

Assim, com base nos estudos científicos existentes podemos afirmar que o “conceito popular” sobre a ingestão do leite, inclusive nas intoxicações por fumaça, como medida preventiva ou curativa nas intoxicações e envenenamento *É SEM DÚVIDA UM MITO*.

Para concluirmos fica a pergunta... você conhece alguma pessoa intoxicada que ao chegar no hospital foi tratada com leite?

Noutra oportunidade vamos orientar sobre o que fazer ou não fazer nos casos de intoxicação ou envenenamento com produtos químicos.

*Dr..Paulo César Pulitini Campos, MSc
COMET Consultoria
Especialista em Medicina do Trabalho